PROJETO DE LEI Nº 61/16

Revoga a Lei nº 2.459 de 30 de janeiro de 1973 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.459 de 30 de janeiro de 1973, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de fevereiro de 1973, que "Autoriza a Prefeitura Municipal do Salvador a subscrever ações da BAHIATURSA incorporando e transferindo à mesma bens da Superintendência de Turismo da Cidade do Salvador".

Art. 2º Em virtude da revogação prevista no artigo 1º, continuam a integrar o patrimônio fundiário do Município do Salvador e sob a sua administração os imóveis referentes à antiga Igreja da Sé e o sobrado de nº 92 da Praça Castro Alves (Cine Teatro Guarany).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os atos necessários às adaptações relativas aos fatos e atos decorrentes da presente revogação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito